

**Documentos da fase interna, conforme
Lei Estadual 19.581/2018**

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Declaração de existência de dotação orçamentária;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Termo de referência;
- 5) Parecer Jurídico;
- 6) Decisão administrativa de autorização do certame.

1) Solicitação de compras e serviços e justificativa



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

CÓPIA



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Memorando nº 018/2018/DPG/DPPR

Curitiba, 19 de janeiro de 2018

Ao Excelentíssimo Defensor Público-Geral

Assunto: Solicitação de itens para Cerimonial

Com cordiais cumprimentos a Vossa Excelência, considerando as normas de cerimonial público e a ordem geral de precedência estabelecidas pela Presidência da República e considerando a proximidade da XIV Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, a ser realizada em Curitiba, no dia 23 de março de 2018, esta secretaria solicita:

- Bandeiras: do Brasil, do Paraná e da Defensoria Pública do Estado, a fim de ficarem expostas no Gabinete da Defensoria Pública-Geral e no Auditório;
- Suporte para exposição das bandeiras supracitadas;
- Arranjo de flores artificial, de preferência flores do campo;
- Toalha branca que cubra totalmente as mesas do Auditório.

Respeitosamente,

Amanda Souza
AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA
Secretária Executiva
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Rosemeri Aparecida e Silva
ROSEMERI APARECIDA E SILVA
Secretária Executiva
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

certifico que unidamente o
precedentemente na presente data
Curitiba, 19 de janeiro de 2018
Ellem Calimza



Considerando o conteúdo
no Res. DP7 320/17,
elcom: me se ao DIM.

Chs, 22/1/18.
P/

certifico que juntei o
memorando n.º 034/2018/DIM/CGA/DPPR
as fls. 04 dos presentes autos.
Curitiba, 05/03/18


Shelley Rolim Cercal
Assessora Técnica



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

CÓPIA



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação-geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais

Memorando nº 034/2018/DIM/CGA/DPPR

Curitiba, 06 de março de 2018.

À Coordenadoria de Planejamento

Assunto: PROTOCOLO 15.017.865-7
Solicita aquisição de itens para cerimonial

Ilmo. Senhor Coordenador:

Considerando o contido no memorando nº 018/2018/DPG/DPPR;

Em consideração ao Despacho GAB de fls. 03verso;

Considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui os bens e materiais sugeridos pelo Gabinete DPG, em estoque;

Encaminho o presente protocolado para análise e considerações que julgar cabíveis, na oportunidade em que solicito os préstimos de Vossa Senhoria, para de autorizar/viabilizar o processo de aquisição dos bens e materiais descritos no Termo Preliminar de Especificações Técnicas em anexo; conforme características, condições e quantidades ali descritas.

Atenciosamente,

SHELLEY ROLIM CERCAL
Coordenação de Infraestrutura e Materiais

Curitiba, 16 de abril de 2018.

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.017.865-7.

Para: Assessoria Técnica da Coordenadoria-Geral de Administração.

Assunto: Serviços de cerimonial e ornamentação.

Sra. Shelley Rolim Cercal,

1. Trata-se de procedimento para contratação de serviços de cerimonial e ornamentação em eventos da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em Curitiba.
2. Encaminham-se os autos para elaboração especificação técnica. Para tanto, deve-se considerar o pedido originário, acrescido da solicitação anotada pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Edepar). Os serviços deverão ser prestados na cidade de Curitiba.
3. Prévia à pesquisa de mercado, os autos deverão tomar curso ao Departamento Financeiro (DFI) para apresentação das rubricas orçamentárias que serão impactadas em eventual aquisição dos itens.
4. Sequencialmente, encaminhar os autos à Coordenadoria de Planejamento (CDP), com fito em avaliar o Termo de Referência e seu possível impacto em detrimento do planejamento institucional.
5. Após, tramitar ao Departamento de Compras e Aquisições (DCA) para pesquisa de mercado.
6. Ato contínuo, encaminhar os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), devendo-se adotar, preferencialmente, Sistema de Registro de Preços, com fito em garantir maior flexibilidade e eficiência nas aquisições institucional. Caso a CPI entenda por outra modalidade, prévia à fase externa de licitação, encaminhar os autos para indicação orçamentária e demais trâmites que levem à emissão da DOD.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração

7. Por fim, encaminhar os autos à Coordenadoria Jurídica (COJ) para análise da instrução do procedimento de maneira predecessora à abertura da fase externa de licitação pela Defensoria Pública-Geral (DPG).

Atenciosamente,

MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

Curitiba, 15 de maio de 2018.

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.017.865-7

Para: Coordenadoria de Planejamento – CDP.

Assunto: Contratação de serviço e aquisição de itens para cerimonial.

Exmo. Coordenador,

1. Trata-se de procedimento que visa contratação de empresa especializada em serviços cerimoniais.
2. Em atenção aos diversos pleitos juntados aos autos, orientou-se a elaboração de dois termos de especificação técnica, sendo uma para contratação de empresa especializada e outro para aquisição de itens.
3. Solicita-se, assim, apreciação acerca da abertura de procedimento específico à aquisição de itens, promovendo-se, nesse caso, o desentranhamento do termo de especificação que trata dessa questão.

Atenciosamente,



MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

Procedimento n.º 15.017.865-7

DESPACHO

O presente procedimento teve início com solicitação do gabinete da Defensoria Pública-Geral de aquisição de alguns itens de cerimonial a fim de guarnecerem reunião do CONDEGE que se realizou nessa cidade.

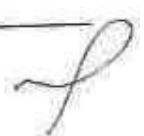
Ocorre que pela mudança de local da reunião e com o exíguo tempo de contratação, o objeto modificou-se para não mais abarcar apenas o evento inicial, mas sim para todo os eventos a serem realizados pela instituição.

Nesse diapasão diligenciou-se com a ASCOM e EDEPAR e, após, decidiu-se por modificar o instrumento de contratação, deixando de prever a aquisição de alguns itens específicos e passar a visar a formação de ata de registro de preços com a previsão de serviços gerais de cerimonial, o que poderá ser utilizado em cada evento a ser realizado, conforme as necessidades próprias.

Ocorre que o Coordenador Geral de Administração observou muito bem que mantém-se a necessidade de aquisição de alguns itens e, por essa razão, ordenou a instrução do feito com dois termos de especificação técnica distintos.

Diante desse cenário, faz-se necessário acatar as sugestões do despacho de fls. 30 para desmembrar o feito em dois procedimentos distintos. Assim, deve-se realizar os seguintes atos:

- O presente feito seguirá apenas como a contratação de serviços de empresa especializada em cerimonial;
- Deverá ser desentranhado o termo de especificação técnica de fls. 23/29 para formação de procedimento próprio, certificando o ato nesses autos;
- Para instrução do novo procedimento a ser formado, deverá acompanhar o termo de especificação técnica supracitado cópia dos seguintes páginas: 03; 04; 13; 13v; 30 e do presente despacho. As cópias deverão ser juntada a frente do termo de especificação técnica no procedimento a ser formado;





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

CÓPIA

Fl. 32	14
PTG	2
PROTÓCOLO	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	
02	
PTG	

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação de Planejamento

No que tange a apreciação dos termos propriamente, solicita-se que seja acrescentada a possibilidade de fornecimento de brindes personalizadas para autoridades que comparecerem ao evento.

Quanto ao termo de especificação das aquisições, nenhum reparo necessita de ser feito.

Dessa forma, após as providências anteriormente mencionadas, tramitar da seguinte forma:

- 1 – o presente procedimento deverá retornar para a servidora responsável pela especificação técnica para a inclusão solicitada acima;
- 2 – o novo procedimento referente as aquisições deverá ser remetido à CGA para ciência e instrução.

Curitiba, 04 de junho de 2018.


NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Aquisição de bens e materiais permanentes – itens de cerimonial, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de bandeiras oficiais, mastros com base tripla, toalhas de mesa solene, púlpito em acrílico e back drops (painéis de fundo para entrevistas).

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva o atendimento da demanda do Gabinete, Assessoria de Imprensa e Escola da Defensoria Pública-Geral da Instituição, no sentido de instrumentalizar e viabilizar ações de cerimonial para a realização de eventos da Instituição.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. BANDEIRAS oficiais (para o Gabinete da Defensoria Pública e Auditório da nova Sede de Atendimento Central)

4.1.1. Bandeira Nacional do Brasil

- Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45 m;
- Confeccionada em tergal de primeira linha;
- Bordada;
- Dupla Face;
- Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro;
- Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais;
- Acompanha itens de instalação no mastro.

QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO: 03 unidades (Sendo 1 para auditório da Sede de Atendimento Central, 1 para o Gabinete do DPG e 1 unidade reserva).

4.1.2. Bandeira do Estado do Paraná

- Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45 m;
- Confeccionada em tergal de primeira linha;
- Bordada;
- Dupla Face;

SRL

- Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro;
- Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais;
- Acompanha itens de instalação no mastro.

QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO: 03 unidades (Sendo 1 para auditório da Sede de Atendimento Central, 1 para o Gabinete do DPG e 1 unidade reserva).

4.1.3. Bandeira da Defensoria Pública do Estado do Paraná

- Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45 m;
- Confeccionada em tergal de primeira linha;
- Bordada;
- Dupla Face;
- Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro;
- Cores e símbolos nos exatos tons oficiais, conforme layout, respeitadas as normas contidas no Manual de Identidade Visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- Medida: unitário
- Acompanha itens de instalação no mastro.

QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO: 03 unidades (Sendo 1 para auditório da Sede de Atendimento Central, 1 para o Gabinete do DPG e 1 unidade reserva).

LAYOUT BANDEIRA DA DPPR



Observações: impressão do logotipo por policromia; cores chapadas; fonte no estilo Gentium Book Basic;

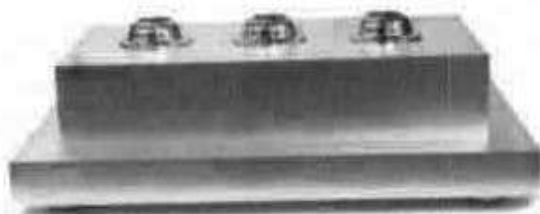
SHELLEY ROLIM
CERCAL:003758
85919
Atestado de forma digital
por SHELLEY ROLIM
CERCAL:0037585919
Data: 2018.05.14 10:31:40
-03'00"

- Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m;

QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO: 06 unidades

4.3. BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS

Imagem de referência



- Base revestida em Alumínio
- Modelo para 03 Mastros
- Canopla cromada fixada com Parafusos de aço inox
- Furos para encaixe de mastro com 28mm
- Largura 24 cm
- Altura 15 cm
- Comprimento 46 cm
- Com sapata de aço inox para evitar contato direto com o Solo.

QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO: 02 (duas) unidades de cada cor

4.4. TOALHA DE MESA EM TECIDO (para a mesa solene)

- Dimensões: 4,00 x 2,10m;
- Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas;
- Sem manchas, rasgos, desfiados;
- O tecido deve ser novo, de primeiro uso;
- A toalha deve ser entregue limpa;
- Nas cores: branco, bege claro e verde escuro;

QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO: 02 unidades de cada cor

4.5. PÚLPITO

- Em acrílico transparente, virgem, puro;
- Dimensões aproximadas: 70 x 40 x 110 cm (altura);
- Espessura: 08 a 10 mm
- Com suporte para microfone e água;
- Com gravação da logo da Defensoria Pública;
- No padrão/modelo semelhante à imagem de referência;

SHELLEY ROLIM
 CERCAL:0037588
 5919

Assinado de forma digital por
 SHELLEY ROLIM
 CERCAL:00375885919
 Data: 2018.05.14 10:32:52
 0300

Imagem de referência



QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO: 01 (uma) unidade.

4.6. BACK DROP – painel de fundo para entrevistas



Imagens de referência

SHELLEY ROLIM Assinada de forma digital
por SHELLEY ROLIM
CERCAL:003758 CERCAL:0017585919
85919 Data: 2018.05.14
10:33:29 -02'00'



- Paineis formados por uma armação modular, que facilite o transporte e a montagem;
- Estrutura pré-montada, em metal, com encaixes;
- Dimensões aproximadas 2,00 x 2,00 m;
- Com pés ou rodízios;
- Recoberto por painéis em lona de vinil;
- Com impressão digital de mini logos da Defensoria Pública/mini logos da EDEPAR (conforme anexo);
- No padrão/modelo semelhante à imagem de referência;

DA ENTREGA

- Os bens e materiais deverão ser entregues na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba.
- Os bens e materiais deverão ser entregues em até 20 dias após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento;
- Os bens e materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso (novos, originais de fábrica, sem a presença de defeitos);
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com as especificações técnicas;
- Produtos eventualmente rejeitados deverão ser substituídos pelo Fornecedor, em até 05 dias úteis, sem ônus para a Defensoria Pública;

Em 14/05/2018

SHELLEY ROLIM
CERCAL:0037588591
9

Assinado de forma digital por
SHELLEY ROLIM
CERCAL:0037588591
Data: 2018.05.14 10:33:53 -03'00'

SHELLEY ROLIM CERCAL
Assessora Técnica



Anexo



Shelley Rolim Cercas
Assessora Técnica

certifico que na data de hoje instalei o
presente protocolado contendo os documentos
mencionados no item "c" do despacho de
folha 07.

Curitiba, 07 de Junho de 2016

Andrea Surek
Andrea Camargo Surek
Secretária Executiva
1974/PR



Curitiba, 11 de junho de 2018.

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.232.725-0.

Para: Departamento de Contratos – DPC.
Assunto: Aquisição de itens de cerimonial.

Sra. Supervisora,

1. Trata-se de procedimento que visa aquisição de itens cerimoniais para eventos da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).
2. Para tanto, encaminham-se os autos, incluído Termo de Especificação Técnica (TET) (fls. 09/15), com fito em se estabelecerem as condições de fornecimento, compilando-se, assim, o Termo de Referência (TR).
3. Para tanto, em relação ao item 4.6. do TET, *Back Drops* – painel de fundo para entrevistas, considerar a aquisição de 04 (quatro) unidades, das quais 03 (três) contendo apenas a logomarca da DPE/PR e 01 (uma) contendo a logomarca da DPE/PR, intercalada com a logomarca da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Edepar).
4. Após, remeter os autos para análise da Coordenadoria de Planejamento (CDP).
5. Caso aprovado o Termo de Referência, encaminhar os autos ao Departamento de Compras e Aquisições (DCA) para pesquisa de mercado, sequenciando-se demais diligências.

Atenciosamente,



MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

Protocolo n.º 15.232.725-0

DESPACHO

Ao Departamento de Compras e Aquisições,

Cumprimentando-os, encaminho estes autos indicando as cláusulas essenciais ao termo de referência, conforme segue:

ENTREGA

1. Os bens e materiais deverão ser entregues no(s) endereço(s) indicado(s) pela Defensoria Pública na(s) Ordem(ns) de Compra/Fornecimento.
2. Os bens e materiais deverão ser entregues em até 10 dias após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.
3. Os bens e materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso (novos, originais de fábrica, sem a presença de defeitos).
4. Os bens e materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas.
5. Não serão aceitos produtos em desconformidade com as especificações técnicas.
6. Produtos eventualmente rejeitados deverão ser substituídos pelo Fornecedor, em até 05 dias úteis, sem quaisquer ônus para a Defensoria Pública.
7. Os produtos serão recebidos por servidor(a) da Defensoria Pública que será designado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais.

PROPOSTA

1. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Para realização do pagamento, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal eletrônica dos bens entregues acompanhada das seguintes certidões:
 - 1.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;
 - 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;
 - 1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

1.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

2. Antes do encaminhamento à Gestão de Finanças e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias, ou 05 dias em se tratando de despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00, para realizar o ateste da Nota Fiscal, a contar do recebimento de todos os documentos.

2.1. Caso alguma das certidões referidas no Edital tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou a Gestão de Finanças, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a Contratada o apresente.

2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela Contratada, o prazo de pagamento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou Inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

RECEBIMENTO

1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.
3. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.
4. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação.
5. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.
 - 5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.
6. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.
7. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.
9. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no Instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
 - 9.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

¹ http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

15.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de agosto de 2018.


Marcelo Gutierrez Dieckmann
Assessor Jurídico
Departamento de Contratos



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEPR
Fl. 021
DCA



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

DESPACHO

REFERÊNCIA: 15.232.725-0

Curitiba, 27 de junho de 2019.

Para: ASCOM

Assunto: Aquisição de bens e materiais – Itens de cerimonial.

Ilmo. Sr. Coordenador,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o protocolado que versa sobre a aquisição de bens e materiais – itens de cerimonial para eventos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Tendo em vista o tempo decorrido, desde o pedido para aquisição de itens de cerimonial (fls. 09 - 15) até o presente momento, solicitamos a atualização de quantitativo e eventual inclusão/exclusão de itens inicialmente listados e descritos no Termo de Especificações Técnicas.

Após, retornar ao Departamento de Compras e Aquisições para demais providências.

Atenciosamente,

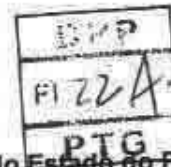
Jaqueline Covezzi Romano Marczal
Jaqueline Covezzi Romano Marczal
Departamento de Compras e Aquisições





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Administrativa – Cerimonial / ASCOM



Protocolo n.º 15.232.725-0

DESPACHO

Para: DPP/DCA

Assunto: Aquisição de bens e materiais – Itens de cerimonial.

Em atenção ao despacho da fl. 21, faço as seguintes atualizações de quantitativos dos itens listados no Termo de Especificações Técnicas (fls. 09-15):

Item 4.1.1. Bandeira Nacional do Brasil – de 03 para 15 unidades;

Item 4.1.2. Bandeira do Estado do Paraná – de 03 para 15 unidades;

Item 4.1.3. Bandeira da Defensoria Pública do Estado do Paraná – de 03 para 15 unidades;

Item 4.2. MASTROS PARA BANDEIRAS – de 06 para 09 unidades;

Item 4.3. BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS – de 02 para 03 unidades;

Item 4.4. TOALHA DE MESA EM TECIDO – de 02 para 04 unidades de cada cor;

Item 4.5. PÚLPITO – de 01 para 02 unidades;

Além disso, faz-se necessária a aquisição de itens de necessidade do Cerimonial, conforme a seguir:

PRISMA DE MESA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30x10cm

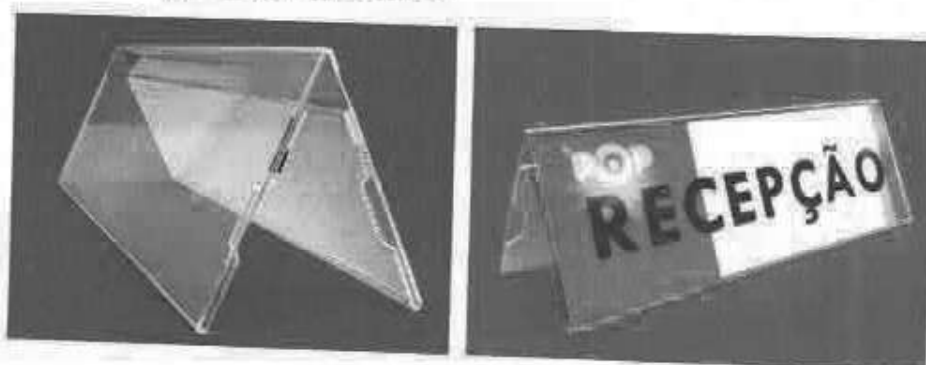
Destinado para identificação de participantes em mesas de reuniões, palestras e eventos.

Descrição técnica: prisma de mesa em acrílico transparente de 2 mm de espessura 30cm de largura e 10 cm de altura com dobras para inserir papel de ambos os lados.

Quantitativo: 50 unidades

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR, CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7363

Imagens de referência:



BANDEIRA DE MESA - ESTADOS

Destinado para identificação do Estados de participantes em mesas de reuniões, palestras e eventos.

Descrição técnica: Bandeira 100% poliéster dupla face com 2 tecidos, medindo 10 x 14 cm, acabamento de corte a laser em pedestal de mesa com até 27 cm de altura em ABS na cor preta.

Quantitativo: 02 unidades de cada Estado da União Federativa e do Distrito Federal,

Imagem de referência:



BANDEIRAS DE MESA – BRASIL + ESTADO DO PARANÁ

Destinado para utilização em mesas de Gabinetes da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná e Ouvidoria-Geral Externa da Defensoria Pública do Estado do Paraná e em mesas de reuniões organizadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná dentro do Estado.

Descrição técnica: Bandeiras do Estado do Paraná e Nacional do Brasil 100% poliéster dupla face medindo 10 x 14 cm, acabamento de corte a laser em pedestal de mesa com 30 cm de altura em madeira peroba mika com aplicação de verniz PU.

Quantitativo: 06 unidades

Imagem de referência:



Curitiba, 03 de setembro de 2019.



Alexandre Valente de Oliveira Santos
Coordenador de Comunicação

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.232.725-0

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

Para: Departamento de Contratos

Assunto: Termo de Referência preliminar para aquisição de bens e materiais – itens de cerimonial.

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente protocolado que versa sobre a aquisição de bens e materiais - itens de cerimonial para eventos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Ao Departamento de Contratos, solicita-se verificação das condições básicas de contratação. Caso as condições constantes sejam suficientes, manifestar aprovação e encaminhar à Coordenadoria de Planejamento. Caso se verifique necessidade de alteração, retornar com as condições necessárias.

À Coordenadoria de Planejamento, solicita-se manifestação e aprovação do Termo.

Após, retornar ao Departamento de Compras e Aquisições para prosseguimento.


Jaqueline Covezzi Romano Marczal
Departamento de Compras e Aquisições



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

PROTOCOLO: 15.232.725-0

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens e materiais permanentes – itens de cerimonial, para a Defensoria Pública do Paraná.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Aquisição de bandeiras oficiais e, bandeiras de mesa (Estados), mastros com base tripla, toalhas de mesa solene, púlpito em acrílico personalizado, prisma de mesa e backdrop (painéis de fundo para entrevistas e fotos).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. BANDEIRAS OFICIAIS para o Gabinete da Defensoria Pública do Paraná e Auditório da nova Sede de Atendimento Central.

3.1.1. BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL: Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45m, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Confeccionada em tergal de primeira linha; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais; Acompanha itens de instalação no mastro. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.1.2. BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ: Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45m; admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Confeccionada em tergal de primeira linha; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais; Acompanha itens de instalação no mastro. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.1.3. BANDEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45m; admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Confeccionada em tergal de primeira linha; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons oficiais, conforme layout.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7317

Página 1 de 10



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

respeitadas as normas contidas no Manual de Identidade Visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná; Acompanha itens de instalação no mastro. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.2. BANDEIRA DE MESA - ESTADOS: Bandeira 100% poliéster, dupla face com 2 tecidos medindo 10x14cm, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas, acabamento de corte a laser em pedestal de mesa com até 27 cm de altura em ABS na cor preta. **02 Unidades de cada Estado da União Federativa e Distrito Federal.** (Anexo I – Imagem de referência). UNID. DE MEDIDA: Unitário.

- 3.2.1. Acre (AC);
- 3.2.2. Alagoas (AL);
- 3.2.3. Amapá (AP);
- 3.2.4. Amazonas (AM);
- 3.2.5. Bahia (BA);
- 3.2.6. Ceará (CE);
- 3.2.7. Distrito Federal (DF);
- 3.2.8. Espírito Santo (ES);
- 3.2.9. Goiás (GO);
- 3.2.10. Maranhão (MA);
- 3.2.11. Mato Grosso (MT);
- 3.2.12. Mato Grosso do Sul (MS);
- 3.2.13. Minas Gerais (MG);
- 3.2.14. Pará (PA);
- 3.2.15. Paraíba (PB);
- 3.2.16. Paraná (PR);
- 3.2.17. Pernambuco (PE);
- 3.2.18. Piauí (PI);
- 3.2.19. Rio de Janeiro (RJ);
- 3.2.20. Rio Grande do Norte (RN);
- 3.2.21. Rio Grande do Sul (RS);
- 3.2.22. Rondônia (RO);
- 3.2.23. Roraima (RR);
- 3.2.24. Santa Catarina (SC);
- 3.2.25. São Paulo (SP);
- 3.2.26. Sergipe (SE);
- 3.2.27. Tocantins (TO).

3.3. BANDEIRA DE MESA - BRASIL E ESTADO DO PARANÁ: Bandeiras do Estado do Paraná e Nacional do Brasil 100% poliéster, dupla face medindo 10x14cm, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas, acabamento de corte a laser em pedestal de mesa com 30 cm de altura em madeira peroba mika com aplicação de verniz PU. (Anexo I – Imagem de referência). UNID. DE MEDIDA: Unitário



- 3.4. **MASTROS PARA BANDEIRA:** Mastro em alumínio com diâmetro de 28 mm; Lança cromada na cor prata ou ouro, com 25 a 30 cm de altura; Acompanha presilhas para fixação de ilhoses; Altura aproximada do mastro com a lança: 2,20m. Admitindo-se variação de até 10% nas medidas. UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.5. **BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS:** Base revestida em alumínio; Modelo para 03 (três) mastros; Canopla cromada fixada com parafusos de aço inox; Furos para encaixe de mastro com 28mm; Largura 24cm; Altura 15cm; Comprimento 46cm; Com sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo. Admitindo-se variação de até 10% em nas medidas. UNID. DE MEDIDA: Unitário
- 3.6. **TOALHA DE MESA EM TECIDO:** (Para mesa solene) Dimensões: 4,00 x 2,10m; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; Tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor branco; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.7. **TOALHA DE MESA EM TECIDO:** (Para mesa solene) Dimensões: 4,00 x 2,10m; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; Tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor bege claro; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.8. **TOALHA DE MESA EM TECIDO:** Mesa solene, dimensões: 4,00 x 2,10m; admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; Tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor verde escuro; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.9. **PÚLPITO:** Em acrílico transparente, virgem, puro; Dimensões aproximadas: 70 x 40 x 110 cm (altura); Espessura: 08 a 10mm; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Com suporte para microfone e água; Personalizado com a gravação da logo da Defensoria Pública do Estado do Paraná; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.10. **BACKDROP:** Pânfilo formado por armação modular; Pré-montada em metal, com encaixes; Dimensões aproximadas 2,00 x 2,00m, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Com pés ou rodízios; Recoberto por pânfilo em lona de vinil com impressão digital de mini logomarca da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR); UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.11. **BACKDROP:** Pânfilo formado por armação modular; Pré-montada em metal, com encaixes; Dimensões aproximadas 2,00 x 2,00m; admitindo-se variação de até 10% nas medidas. Com pés ou rodízios; Recoberto por pânfilo em lona de vinil com impressão digital de mini logomarca da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR), intercalada com a logomarca da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR); UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.12. **PRISMA DE MESA:** Prisma de mesa em acrílico transparente de no mínimo 2mm de espessura, 30cm de largura e 10cm de altura. Admitindo-se variação de até 10% em ambas as

4



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

medidas. Dobras para inserir papel de ambos os lados. (Anexo I – Imagem de referência). UNID.
DE MEDIDA: Unitário.

4. DO QUANTITATIVO

Item	Especificação Técnica	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, conforme item 3.1.1.	15 unidades	R\$...	R\$...
2	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.1.2.	15 unidades	R\$...	R\$...
3	BANDEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.1.3.	15 unidades	R\$...	R\$...
4	BANDEIRA DE MESA - ESTADOS, conforme item 3.2. (02 Unidades de cada Estado da União Federativa e Distrito Federal).	54 unidades	R\$...	R\$...
5	BANDEIRA DE MESA - BRASIL E ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.3.	06 unidades	R\$...	R\$...
6	MASTROS PARA BANDEIRA, conforme item 3.4.	09 unidades	R\$...	R\$...
7	BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS, conforme item 3.5.	03 unidades	R\$...	R\$...
8	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Branco, conforme item 3.6.	04 unidades	R\$...	R\$...
9	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Bege claro, conforme item 3.7.	04 unidades	R\$...	R\$...
10	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Verde escuro, conforme item 3.8.	04 unidades	R\$...	R\$...

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7317

Página 4 de 10



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

11	PÚLPITO, conforme item 3.9.	02 unidade	R\$...	R\$...
12	BACKDROP, conforme item 3.10.	03 unidades	R\$...	R\$...
13	BACKDROP, conforme item 3.11.	01 unidade	R\$...	R\$...
14	PRISMA DE MESA, conforme item 3.12.	50 unidades	R\$...	R\$...

5. DA ENTREGA

5.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** (prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa).

5.2. A entrega deverá ser realizada no endereço do Almoxarifado Central da Defensoria Pública, localizada na Avenida São Gabriel, 433, Galpão 9, Condomínio Vitamar, Roça Grande, Colombo/PR; ou em outro endereço da Defensoria, localizado na região de Curitiba, especificado na Ordem de Fornecimento.

5.3. A entrega deve ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará da ordem de fornecimento), em horário entre as 10h00 e as 16h00, ou conforme especificado na ordem de fornecimento.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas.

6.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade e a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

6.3. Produtos eventualmente rejeitados devem ser efetivamente substituídos por outros em conformidade com as especificações em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da inconformidade ou defeito.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, por ocasião de sua entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal,



para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.5. A fornecedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a DPPR.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela fornecedora, de todas as obrigações deste termo de referência, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

6.8. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados na ordem de fornecimento, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

6.8.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião da entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições.

6.9. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. PREÇO

7.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) estará(ão) condicionado(s) à manutenção da regularidade fiscal da fornecedora, comprovada mediante apresentação das seguintes certidões válidas: Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa das receitas municipal, estadual e federal, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão





Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.2. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da fornecedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (conforme §3 do art. 5º da Lei 8.666/93), contados também do recebimento definitivo.

8.3. Para a liberação do pagamento, caso alguma das certidões necessárias – Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista –, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá ser solicitado que a fornecedora apresente certidão válida.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

8.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

¹ http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Em 17 de outubro de 2019.

GUNTHER FURTADO

Supervisor - Departamento de Compras e Aquisições

JAQUELINE COVEZZI ROMANO MARCZAL

Departamento de Compras e Aquisições



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

ANEXO I

Imagem Referência. Item 3.1.3



Imagem Referência. Item: 3.2



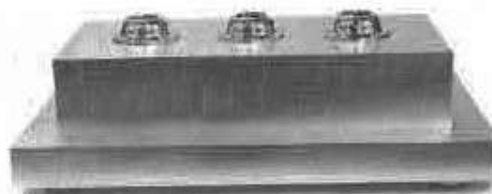
Imagem Referência. Item: 3.3



Imagem Referência. Item 3.4



Imagem Referência. Item 3.5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7317

Página 9 de 10



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

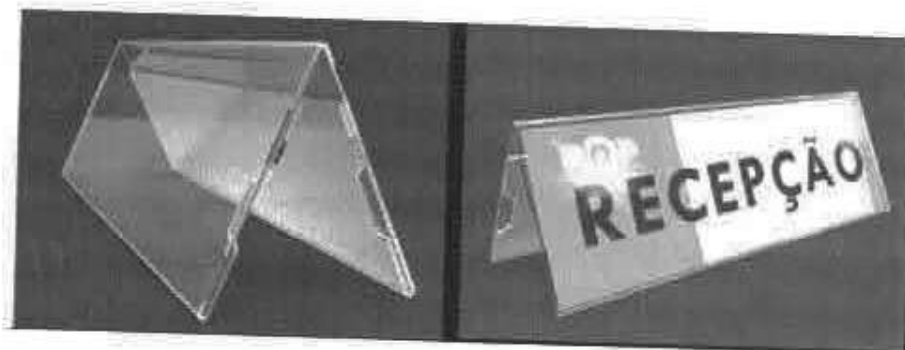
Imagem Referência: Item 3.9



Imagem Referência: Item 3.10 e 3.11



Imagem Referência: Item 3.12



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7317

Página 10 de 10



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. 30
Rub. 7
PTG



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

DESPACHO

Referência: P. 15.232,725-0

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

Ao Sr. Marcelo Dieckmann,

Assunto: Aquisição de bens e materiais – Itens de Cerimonial.

1. Protocolo recebido no DPC em 21/10/2019.
2. Encaminha-se o presente protocolo para atendimento do despacho de fls. 24.

Atenciosamente,


Bruno Campos Faria
Assessor Jurídico/Supervisor em exercício¹
Departamento de Contratos

¹ Resolução DPG/DPPR nº 199/2019.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



Protocolo n.º 15.232.725-0

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento encaminhado pelo Departamento de Compras e Aquisições (DCA) que visa a *contratação de empresa especializada para aquisição de itens de cerimonial*, em que solicita a estipulação das condições básicas da prestação do serviço.

2. Realizada a verificação das cláusulas já constantes no termo, sugerimos a alteração da cláusula "condições de pagamento" nos seguintes termos:

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. No momento da realização do pagamento, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato o documento de cobrança dos serviços prestados acompanhada das certidões de débitos trabalhistas, tributários federais, estaduais e municipais e de FGTS.

7.2. Após o recebimento definitivo, o pagamento dos prêmios será efetuado na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

7.3. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo recebimento encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, ao Departamento Financeiro, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

7.3.1. Caso alguma das certidões referidas no item 7.1 tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

7.3.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

7.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

7.7. O preço contratado não é suscetível de reajuste e/ou revisão.

3. Cumpre esclarecer que não foi sugerida a inserção de cláusula de vigência, fiscalização e revisão/reajuste pois poderá, salvo melhor juízo, ser dispensada a celebração de Termo de Contrato, uma vez que o serviço descrito é pontual, e, *a priori*, não se enquadra no rol taxativo do inciso I do artigo 108 da Lei 15.608/2007, podendo assim, ser contratado por meio de instrumentos equivalentes, mais céleres e menos burocráticos, como nota de empenho, ordem de fornecimento, entre outros.

4. Diante do exposto, encaminha-se o presente protocolo a esse departamento para consolidação de Termo de Referência, conforme despacho de fls. 25.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.


Marcelo Gutierrez Dieckmann
Assessor Jurídico
Defensoria Pública/PR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 2 de 2

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.232.725-0

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Para: Departamento de Contratos

Assunto: Revisão das cláusulas contratuais do Termo de Referência.

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente protocolo, que versa sobre aquisição de itens de cerimonial.

Ao Departamento de Contratos, solicita-se análise e revisão das cláusulas contratuais do despacho à fls. 31-32.

Após, retornar, ao Departamento de Compras e Aquisições para consolidação do Termo de Referência Definitivo.

Atenciosamente,


Jaqueline Covezzi Romano Marczal

Departamento de Compras e Aquisições


GUNTHER FURTADO
ECONOMISTA
Coordenador Geral de Atividade



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



Protocolo n.º 165.232.725-0

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

DESPACHO

Considerando o parecer jurídico n.º 283/2018, sugerimos nova redação à cláusula "do pagamento", nesses termos:

X. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

X.1. A Contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

X.1.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

X.1.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

X.2. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da fornecedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (conforme §3 do art. 5º da Lei 8.666/93), contados também do recebimento definitivo.

X.3. Para a liberação do pagamento, o servidor responsável encaminhará a Nota Fiscal ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

X.3.1. Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá o Departamento Financeiro, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a fornecedora o apresente.

X.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice IGP-M/FGV.

X.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

X.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

X.7. O preço contratado não é suscetível de revisão e reajuste.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010, Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 2



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



1. Diante do exposto, encaminha-se o presente protocolo a esse departamento para consolidação de Termo de Referência, conforme despacho de fls. 33.

Curitiba, 25' de outubro de 2019.


Marcelo Gutierrez Dieckmann
Assessor Jurídico
Defensoria Pública/PR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTÓRIO



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.232.725-0

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Para: Coordenação de Planejamento

Assunto: Termo de Referência preliminar para aquisição de bens e materiais – itens de cerimonial.

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente protocolado que versa sobre a aquisição de bens e materiais - itens de cerimonial para eventos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Encaminha-se para apreciação, Termo de Referência definitivo consolidado com as condições básicas de aquisição dos produtos encaminhadas pelo Departamento de Contratos.

À Coordenação de Planejamento, encaminha-se para aprovação do referido termo.

Após, retornar, ao Departamento de Compras e Aquisições para pesquisa de mercado.

Atenciosamente,

Jaqueline Covezzi Romano Marçal
Jaqueline Covezzi Romano Marçal

Departamento de Compras e Aquisições



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



PROTOCOLO: 15.232.725-0

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens e materiais permanentes – itens de cerimonial, para a Defensoria Pública do Paraná.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Aquisição de bandeiras oficiais e, bandeiras de mesa (Estados), mastros com base tripla, toalhas de mesa solene, púlpito em acrílico personalizado, prisma de mesa e backdrop (painéis de fundo para entrevistas e fotos).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. **BANDEIRAS OFICIAIS** para o Gabinete da Defensoria Pública do Paraná e Auditório da nova Sede de Atendimento Central.

3.1.1. **BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL:** Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45m, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Confeccionada em tergal de primeira linha; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais; Acompanha itens de instalação no mastro. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.1.2. **BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ:** Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45m; admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Confeccionada em tergal de primeira linha; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais; Acompanha itens de instalação no mastro. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.1.3. **BANDEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:** Dimensão: 1 pano, com 0,64 X 0,45m; admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Confeccionada em tergal de primeira linha; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons oficiais, conforme layout.



respeitadas as normas contidas no Manual de Identidade Visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná; Acompanha itens de instalação no mastro. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.2. BANDEIRA DE MESA - ESTADOS: Bandeira 100% poliéster, dupla face com 2 tecidos medindo 10x14cm, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas, acabamento de corte a laser em pedestal de mesa com até 27 cm de altura em ABS na cor preta. **02 Unidades de cada Estado da União Federativa e Distrito Federal.** (Anexo I – Imagem de referência). UNID. DE MEDIDA: Unitário.

- 3.2.1. Acre (AC);
- 3.2.2. Alagoas (AL);
- 3.2.3. Amapá (AP);
- 3.2.4. Amazonas (AM);
- 3.2.5. Bahia (BA);
- 3.2.6. Ceará (CE);
- 3.2.7. Distrito Federal (DF);
- 3.2.8. Espírito Santo (ES);
- 3.2.9. Goiás (GO);
- 3.2.10. Maranhão (MA);
- 3.2.11. Mato Grosso (MT);
- 3.2.12. Mato Grosso do Sul (MS);
- 3.2.13. Minas Gerais (MG);
- 3.2.14. Pará (PA);
- 3.2.15. Paraíba (PB);
- 3.2.16. Paraná (PR);
- 3.2.17. Pernambuco (PE);
- 3.2.18. Piauí (PI);
- 3.2.19. Rio de Janeiro (RJ);
- 3.2.20. Rio Grande do Norte (RN);
- 3.2.21. Rio Grande do Sul (RS);
- 3.2.22. Rondônia (RO);
- 3.2.23. Roraima (RR);
- 3.2.24. Santa Catarina (SC);
- 3.2.25. São Paulo (SP);
- 3.2.26. Sergipe (SE);
- 3.2.27. Tocantins (TO).

3.3. BANDEIRA DE MESA - BRASIL E ESTADO DO PARANÁ: Bandeiras do Estado do Paraná e Nacional do Brasil 100% poliéster, dupla face medindo 10x14cm, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas, acabamento de corte a laser em pedestal de mesa com 30 cm de altura em madeira peroba mika com aplicação de verniz PU. (Anexo I – Imagem de referência). UNID. DE MEDIDA: Unitário





Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



- 3.4. **MASTROS PARA BANDEIRA:** Mastro em alumínio com diâmetro de 28 mm; Lança cromada na cor prata ou ouro, com 25 a 30 cm de altura; Acompanha presilhas para fixação de ilhoses; Altura aproximada do mastro com a lança: 2,20m. Admitindo-se variação de até 10% nas medidas. UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.5. **BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS:** Base revestida em alumínio; Modelo para 03 (três) mastros; Canopla cromada fixada com parafusos de aço inox; Furos para encaixe de mastro com 28mm; Largura 24cm; Altura 15cm; Comprimento 46cm; Com sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo. Admitindo-se variação de até 10% em nas medidas. UNID. DE MEDIDA: Unitário
- 3.6. **TOALHA DE MESA EM TECIDO:** (Para mesa solene) Dimensões: 4,00 x 2,10m; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; Tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor branco; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.7. **TOALHA DE MESA EM TECIDO:** (Para mesa solene) Dimensões: 4,00 x 2,10m; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; Tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor bege claro; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.8. **TOALHA DE MESA EM TECIDO:** Mesa solene, dimensões: 4,00 x 2,10m; admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; Tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor verde escuro; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.9. **PÚLPITO:** Em acrílico transparente, virgem, puro; Dimensões aproximadas: 70 x 40 x 110 cm (altura); Espessura: 08 a 10mm; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Com suporte para microfone e água; Personalizado com a gravação da logo da Defensoria Pública do Estado do Paraná; UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.10. **BACKDROP:** Pannel formado por armação modular; Pré-montada em metal, com encaixes; Dimensões aproximadas 2,00 x 2,00m, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Com pés ou rodízios; Recoberto por pannel em lona de vinil com impressão digital de mini logomarca da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR); UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.11. **BACKDROP:** Pannel formado por armação modular; Pré-montada em metal, com encaixes; Dimensões aproximadas 2,00 x 2,00m; admitindo-se variação de até 10% nas medidas. Com pés ou rodízios; Recoberto por pannel em lona de vinil com impressão digital de mini logomarca da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR), intercalada com a logomarca da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR); UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 3.12. **PRISMA DE MESA:** Prisma de mesa em acrílico transparente de no mínimo 2mm de espessura, 30cm de largura e 10cm de altura. Admitindo-se variação de até 10% em ambas as





Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

medidas. Dobras para inserir papel de ambos os lados. (Anexo I – Imagem de referência). UNID.
DE MEDIDA: Unitário.

4. DO QUANTITATIVO

Item	Especificação Técnica	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, conforme item 3.1.1.	15 unidades	R\$...	R\$...
2	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.1.2.	15 unidades	R\$...	R\$...
3	BANDEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.1.3.	15 unidades	R\$...	R\$...
4	BANDEIRA DE MESA - ESTADOS, conforme item 3.2. (02 Unidades de cada Estado da União Federativa e Distrito Federal).	54 unidades	R\$...	R\$...
5	BANDEIRA DE MESA - BRASIL E ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.3.	06 unidades	R\$...	R\$...
6	MASTROS PARA BANDEIRA, conforme item 3.4.	09 unidades	R\$...	R\$...
7	BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS, conforme item 3.5.	03 unidades	R\$...	R\$...
8	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Branco, conforme item 3.6.	04 unidades	R\$...	R\$...
9	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Bege claro, conforme item 3.7.	04 unidades	R\$...	R\$...
10	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Verde escuro, conforme item 3.8.	04 unidades	R\$...	R\$...

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7317

Página 4 de 10



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

11	PÚLPITO, conforme item 3.9.	02 unidade	R\$...	R\$...
12	BACKDROP, conforme item 3.10.	03 unidades	R\$...	R\$...
13	BACKDROP, conforme item 3.11.	01 unidade	R\$...	R\$...
14	PRISMA DE MESA, conforme item 3.12.	50 unidades	R\$...	R\$...

5. DA ENTREGA

5.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** (prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa).

5.2. A entrega deverá ser realizada no endereço do Almoxarifado Central da Defensoria Pública, localizada na Avenida São Gabriel, 433, Galpão 9, Condomínio Vitamar, Roça Grande, Colombo/PR; ou em outro endereço da Defensoria, localizado na região de Curitiba, especificado na Ordem de Fornecimento.

5.3. A entrega deve ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará da ordem de fornecimento), em horário entre as 10h00 e as 16h00, ou conforme especificado na ordem de fornecimento.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas.

6.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade e a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

6.3. Produtos eventualmente rejeitados devem ser efetivamente substituídos por outros em conformidade com as especificações em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da inconformidade ou defeito.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, por ocasião de sua entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal,



para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.5. A fornecedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a DPPR.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela fornecedora, de todas as obrigações deste termo de referência, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

6.8. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados na ordem de fornecimento, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

6.8.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião da entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições.

6.9. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. PREÇO

7.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

8.1.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

8.1.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições



8.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

- 8.2. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da fornecedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (conforme §3 do art. 5º da Lei 8.666/93), contados também do recebimento definitivo.
- 8.3. Para a liberação do pagamento, o servidor responsável encaminhará a Nota Fiscal ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 8.3.1. Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá o Departamento Financeiro, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a fornecedora o apresente.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 8.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 8.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 8.7. O preço contratado não é suscetível de revisão e reajuste.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

¹ http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/Flie/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Em 28 de outubro de 2019.

GUNTHER FURTADO

Supervisor - Departamento de Compras e Aquisições

JAQUELINE COVEZZI ROMANO MARCZAL

Departamento de Compras e Aquisições



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

ANEXO I

Imagem Referência. Item 3.1.3



Imagem Referência. Item: 3.2



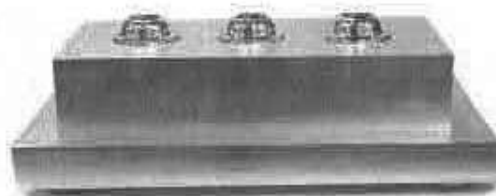
Imagem Referência. Item: 3.3



Imagem Referência. Item 3.4



Imagem Referência. Item 3.5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7317

Página 9 de 10



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

Imagem Referência. Item 3.9

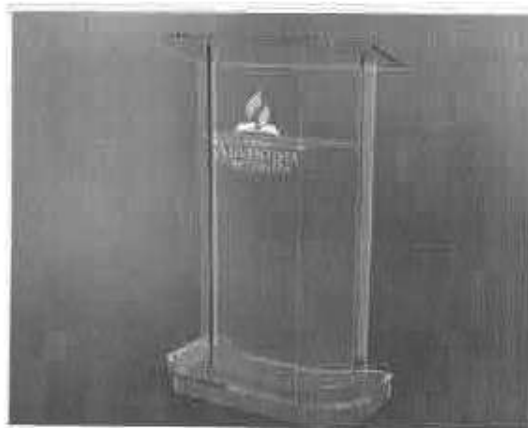
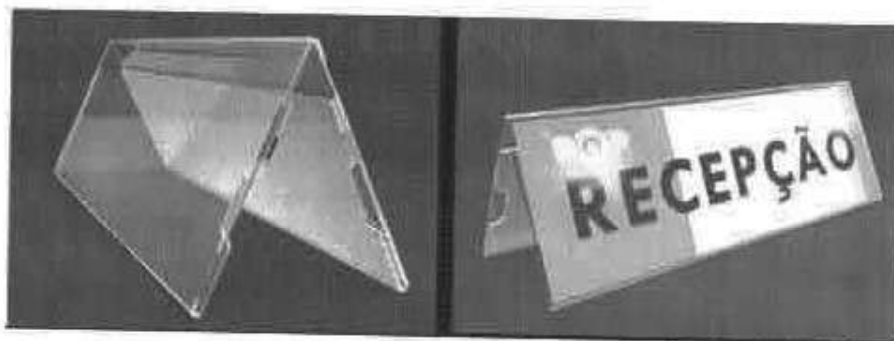


Imagem Referência. Item 3.10 e 3.11



Imagem Referência. Item 3.12



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010
Centro Cívico - Curitiba-PR Telefone: (41) 3313-7317

Página 10 de 10



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação de Planejamento

Procedimento n.º 15.232.725-0

DESPACHO

Trata-se do procedimento instaurado para a aquisição de itens de cerimonial para a instituição.

Após análise do Termo de Referência Preliminar consolidado pelo Departamento de Compras e Aquisições – DCA, observamos que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional, razão pela qual manifestamos nossa concordância.

Encaminhe-se ao DCA para prosseguimento.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.


NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

2) Declaração de existência de dotação orçamentária



INFORMAÇÃO Nº 268/2022/CDP

Protocolo: 15.232.725-0

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Referência	fl. 495		
OBJETO:	Aquisição de itens de cerimonial para a Defensoria Pública do Estado do Paraná		
VALOR:	R\$ 24.381,31	Material de Consumo: toalhas de mesa, prisma de mesa, bandeira de mesa e bandeiras. Material Permanente: backdrop, púlpito, mastro e base para mastros.	
DOTAÇÃO:	0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3	Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes	
Fonte:	250	Diretamente Arrecadados	
Detalhamento:	3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho (toalhas de mesa)	R\$ 779,58
Detalhamento:	3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins (prismas e bandeiras de mesa)	R\$ 8.367,57
Detalhamento:	3.3.90.30.50	Bandeiras, Flâmulas e Insignias (bandeiras de mastro)	R\$ 3.817,38
DOTAÇÃO:	0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4	Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos	
Fonte:	250	Diretamente Arrecadados	
Detalhamento:	4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral (backdrop, púlpito, mastro e base para mastros)	R\$ 11.416,78
Disponibilidade Orçamentária	Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2022 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).		
Disponibilidade Financeira (250)	Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública.		

Ressalta-se que esta indicação é **exclusiva ao processo licitatório**, a se realizar em **2022**, sendo necessária, para a aquisição/contratação, a readequação do valor conforme o resultado do certame, ou emissão de nova Indicação Orçamentária se ultrapassado o exercício de 2022.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

Documento: **15.232.7250_IO_268.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 27/06/2022 11:33.

Inserido ao protocolo **15.232.725-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/06/2022 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aa91d602c429934e69bcc8d11c81e130.

JD Edwards

LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA

[JP0920]



SIAF > Despesa > Pré-Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consultar: Todos os Registros

Linha (3) Ferramentas (7)

Registros 1 - 4

Data de Criação		Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	P/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
☒	27/06/22	7	22000600	0760	6009	33903020	Mat de Cama, Mesa, Banho	*15.232.725-0*	216.327,16	779,58	215.547,58
☐	27/06/22	7	22000601	0760	6009	33903044	Mat de Sinaliz Visual Afé	Aquisição de itens de cerimonial para a Defensoria Pública do Estado do Paraná - materiais de consumo (toalhas de mesa), P.: 15.232.725-0.	215.547,58	8.367,57	207.180,01
☐	27/06/22	7	22000602	0760	6009	33903050	Band, Ffâmulas, Insignias	Aquisição de itens de cerimonial para a Defensoria Pública do Estado do Paraná - materiais de consumo (prisma de mesa, bandeira de mesa),...	207.180,01	3.817,38	203.362,63
☐	27/06/22	7	22000603	0760	6009	44905242	Mobiliário em Geral	Aquisição de itens de cerimonial para a Defensoria Pública do Estado do Paraná - materiais permanentes (backdrop, púlpito, mastro e base pa...	1.637.772,67	11.416,78	1.626.355,89

Documento: **15.232.7250_IO_268_anexo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 27/06/2022 11:33.

Inserido ao protocolo **15.232.725-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/06/2022 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c29b2024e33bf1a3fc46d99fda26350b.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



Protocolo n.º 15.232.725-0

DESPACHO

1. Ciente da Informação Nº 268/2022/CDP atesto a consonância da despesa com o Planejamento Institucional.
2. Proceda-se à juntada da Declaração do Ordenador de Despesas.
3. Retorne-se ao DCA para demais providências.

Curitiba, data da assinatura digital.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7375

Documento: **15.232.7250_IO_268_CDP_DCA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nicholas Moura e Silva** em 27/06/2022 14:40.

Inserido ao protocolo **15.232.725-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/06/2022 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
29b676c23a542af1a5b4b3e4dfa52ed6.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto deste Protocolo nº 15.232.725-0 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 20.873/21, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 20.077/19, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 20.648/21.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **15.232.7250_IO_268_DOD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/06/2022 14:20.

Inserido ao protocolo **15.232.725-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/06/2022 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ae3abe4f47ae683a41984677f20827ac.

3) Pesquisa de preço



Quadro de Cotações Consolidado
Protocolo: 15.232.725-0 - Aquisição de itens de gerimental para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

PROCESSO Nº 25.257.720-0 - Aquisição de itens de uniformização para o Departamento de Defesa Civil - Estado do Paraná														
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	TELEFONES / RESPONSÁVEL	E-MAIL	PREÇO UNITÁRIO (R\$000,01)	MÉDIA	DESPESA APROVADA	COT. VAR.	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA FINAL
1	15	3.1.1. BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL	Cotação fornecedor	27.250.000.000-42	Brankia Simões	(41) 335-2838 / Hq. Bk	angelita@brankia.com.br	R\$ 120,00	R\$ 152,42	R\$ 28,77	189,1%	R\$ 123,35	R\$ 180,89	R\$ 228,480
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 146,28						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 149,95						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 190,00						
1	25	3.1.2. BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ	Cotação fornecedor	27.250.000.000-42	Brankia Simões	(41) 335-2838 / Hq. Bk	angelita@brankia.com.br	R\$ 180,00	R\$ 167,42	R\$ 21,05	12,60%	R\$ 146,07	R\$ 188,47	R\$ 250,680
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 148,28						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 149,95						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 190,00						
1	35	3.1.3. BANDEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	Cotação fornecedor	27.250.000.000-42	Brankia Simões	(41) 335-2838 / Hq. Bk	angelita@brankia.com.br	R\$ 146,28	R\$ 162,83	R\$ 23,54	14,46%	R\$ 139,29	R\$ 186,37	R\$ 240,245
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 149,95						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 190,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 146,28						
1	4	6	3.1.4. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Cotação fornecedor	11.554.536.000-62	Genial Visual	luis@genialvisual.com.br	R\$ 130,00	R\$ 154,62	R\$ 25,27	16,34%	R\$ 129,35	R\$ 179,89	R\$ 927,72
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 148,28						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 149,95						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 190,00						
1	54	3.2. BANDEIRA DE MESA - ESTADOS	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Solartênia	(61) 766-7430 / Hq. Bk	solartenia302@outlook.com	R\$ 39,90	R\$ 34,97	R\$ 4,95	14,15%	R\$ 30,02	R\$ 39,92	R\$ 1.883,38
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 35,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 30,00						
1	6	3.3. BANDEIRA DE MESA - BRASIL E ESTADO DO PARANÁ	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Solartênia	(61) 766-7430 / Hq. Bk	solartenia302@outlook.com	R\$ 39,90	R\$ 34,80	R\$ 5,20	14,94%	R\$ 29,60	R\$ 40,00	R\$ 208,80
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 35,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 29,50						
1	7	9	3.4. MISTROS PARA BANDEIRA	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Solartênia	solartenia302@outlook.com	R\$ 250,00	R\$ 216,23	R\$ 51,28	23,85%	R\$ 164,65	R\$ 267,81	R\$ 1.946,07
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 160,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 230,00						
		Preço Múltiplos			CC: 1801.9000000000000000			R\$ 275,25						
1	8	3	3.5. BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Solartênia	solartenia302@outlook.com	R\$ 500,00	R\$ 416,63	R\$ 90,73	21,78%	R\$ 325,90	R\$ 507,36	R\$ 1.289,89
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 320,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 429,89						
1	9	6	3.6. TONAL DE MESA EM TECIDO	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Brankia Simões	brankia@brankia.com.br	R\$ 53,25	R\$ 43,31	R\$ 9,50	21,03%	R\$ 33,81	R\$ 52,81	R\$ 259,86
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 38,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 49,15						
1	10	6	3.7. TONAL DE MESA EM TECIDO	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Brankia Simões	brankia@brankia.com.br	R\$ 53,25	R\$ 43,31	R\$ 9,50	21,03%	R\$ 33,81	R\$ 52,81	R\$ 259,86
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 38,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 49,15						
1	11	6	3.8. TONAL DE MESA EM TECIDO	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Brankia Simões	brankia@brankia.com.br	R\$ 53,25	R\$ 43,31	R\$ 9,50	21,03%	R\$ 33,81	R\$ 52,81	R\$ 259,86
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 38,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 49,15						
1	12	2	3.9. PUPITO	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Alfa Ártica	alendhenic@alcanilhos.com.br	R\$ 1.950,00	R\$ 1.865,75	R\$ 166,23	8,91%	R\$ 1.699,52	R\$ 2.031,08	R\$ 3.731,50
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 1.830,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 2.033,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 1.650,00						
1	13	3	3.10. BIODROP	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Solartênia	solartenia302@outlook.com	R\$ 1.200,00	R\$ 1.122,33	R\$ 72,29	6,44%	R\$ 1.050,04	R\$ 1.104,62	R\$ 3.366,99
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 1.057,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 1.410,00						
1	14	1	3.11. BIODROP	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Solartênia	solartenia302@outlook.com	R\$ 1.200,00	R\$ 1.122,33	R\$ 72,29	6,44%	R\$ 1.050,04	R\$ 1.104,62	R\$ 1.122,33
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 1.057,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 1.410,00						
1	50	3.12. PRIMA DE MESA	Cotação fornecedor	01.302.239.000-40	Alfa Ártica	(61) 766-7430 / Hq. Bk	alendhenic@alcanilhos.com.br	R\$ 39,50	R\$ 38,58	R\$ 6,72	17,42%	R\$ 31,86	R\$ 45,30	R\$ 1.029,00
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 47,95						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 40,53						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 2/2022 / USG 2.160.37			R\$ 35,00						
		Preço Múltiplos			Empresa de Licitação Nº 3/2022 / USG 2.160.37			R\$ 29,90						
Total Estimado: R\$ 24.381,31														

4) Termo de referência



PROTOCOLO: 15.232.725-0

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens e materiais permanentes – itens de cerimonial, para a Defensoria Pública do Paraná.

2. DO DETALHAMENTO

2.1. Aquisição de bandeiras oficiais e, bandeiras de mesa (Estados), mastros com base tripla, toalhas de mesa solene, púlpito em acrílico personalizado, prisma de mesa e backdrop (painéis de fundo para entrevistas e fotos).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. BANDEIRAS OFICIAIS para o Gabinete da Defensoria Pública do Paraná e Auditório da nova Sede de Atendimento Central.

3.1.1. BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL: Dimensão: 2 panos, com 0,90 X 1,28m, não sendo admitida variação de tamanho; Confeccionada em 100% poliéster; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais; Acompanha itens de instalação no mastro (ilhós nas bandeiras, os cordões e as presilhas do mastro). UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.1.2. BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ: Dimensão: 2 panos, com 0,90 X 1,28m; não sendo admitida variação de tamanho; Confeccionada em 100% poliéster; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais; Acompanha itens de instalação no mastro (ilhós nas bandeiras, os cordões e as presilhas do mastro). UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.1.3. BANDEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: Dimensão: 2 panos, com 0,90 X 1,28m; não sendo admitida variação de tamanho; Confeccionada em 100% poliéster; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons oficiais, conforme layout, respeitadas as normas contidas no Manual de Identidade Visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná; Acompanha itens de instalação no mastro (ilhós nas bandeiras, os cordões e as presilhas do mastro). UNID. DE MEDIDA: Unitário.



3.1.4. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA: Dimensão: 2 panos, com 0,90 X 1,28m; não sendo admitida variação de tamanho; Confeccionada em 100%poliéster; Bordada; Dupla Face; Acabamento: tarja reforçada, na cor branca, com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro; Cores e símbolos nos exatos tons/modelos oficiais; Acompanha itens de instalação no mastro (ilhós nas bandeiras, os cordões e as presilhas do mastro). UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.2. BANDEIRA DE MESA - ESTADOS: Bandeira 100% poliéster, dupla face com 2 tecidos medindo 14x20cm, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas, acabamento de corte a lazer em pedestal de mesa com até 27 cm de altura em ABS na cor preta. **02 Unidades de cada Estado da União Federativa e Distrito Federal.** (Anexo I – Imagem de referência). UNID. DE MEDIDA: Unitário.

- 3.2.1. Acre (AC);
- 3.2.2. Alagoas (AL);
- 3.2.3. Amapá (AP);
- 3.2.4. Amazonas (AM);
- 3.2.5. Bahia (BA);
- 3.2.6. Ceará (CE);
- 3.2.7. Distrito Federal (DF);
- 3.2.8. Espírito Santo (ES);
- 3.2.9. Goiás (GO);
- 3.2.10. Maranhão (MA);
- 3.2.11. Mato Grosso (MT);
- 3.2.12. Mato Grosso do Sul (MS);
- 3.2.13. Minas Gerais (MG);
- 3.2.14. Pará (PA);
- 3.2.15. Paraíba (PB);
- 3.2.16. Paraná (PR);
- 3.2.17. Pernambuco (PE);
- 3.2.18. Piauí (PI);
- 3.2.19. Rio de Janeiro (RJ);
- 3.2.20. Rio Grande do Norte (RN);
- 3.2.21. Rio Grande do Sul (RS);
- 3.2.22. Rondônia (RO);
- 3.2.23. Roraima (RR);
- 3.2.24. Santa Catarina (SC);
- 3.2.25. São Paulo (SP);
- 3.2.26. Sergipe (SE);
- 3.2.27. Tocantins (TO).

3.3. BANDEIRA DE MESA - BRASIL E ESTADO DO PARANÁ: Bandeiras do Estado do Paraná e Nacional do Brasil 100% poliéster, dupla face medindo 14x20cm, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas, acabamento de corte a lazer em pedestal de mesa com 30 cm

de altura em madeira peroba mika com aplicação de verniz PU. (Anexo I – Imagem de referência). UNID. DE MEDIDA: Unitário

3.4. MASTROS PARA BANDEIRA: Mastro em alumínio com diâmetro de 28 mm; lança cromada na cor prata ou ouro, com 25 a 30 cm de altura; acompanha presilhas para fixação de ilhoses; Altura aproximada do mastro com a lança: 2,20m. Admitindo-se variação de até 10% nas medidas. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.5. BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS: Base revestida em alumínio; Modelo para 03 (três) mastros; Canopla cromada fixada com parafusos de aço inox; Furos para encaixe de mastro com 28mm; Largura 24cm; Altura 15cm; Comprimento 46cm; com sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo. Admitindo-se variação de até 10% em nas medidas. UNID. DE MEDIDA: Unitário

3.6. TOALHA DE MESA EM TECIDO: (Para mesa solene) Dimensões: 4,00 x 2,10m; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor branco; UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.7. TOALHA DE MESA EM TECIDO: (Para mesa solene) Dimensões: 4,00 x 2,10m; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor bege claro; UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.8. TOALHA DE MESA EM TECIDO: Mesa solene, dimensões: 4,00 x 2,10m; admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Tecido Oxford de boa qualidade; liso sem estampas; Tecido novo, de primeiro uso, sem mancha, rasgos, desfiados; A toalha deve ser entregue limpa. Cor verde escuro; UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.9. PÚLPITO: Em acrílico transparente, virgem, puro; Dimensões aproximadas: 70 x 40 x 120 cm (altura); Espessura: 08 a 10mm; Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Com suporte para microfone e água; personalizado com a gravação da logo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a arte para confecção será disponibilizada no momento da produção e terá no máximo 30x60cm (A x L); UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.10. BACKDROP: Painel formado por armação modular; Pré-montada em metal, com encaixes; Dimensões aproximadas 2,00 x 2,00m, admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas; Com pés ou rodízios; Recoberto por painel em lona de vinil com impressão digital de mini logomarca a arte para confecção será disponibilizada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR) no momento da produção; UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.11. BACKDROP: Painel formado por armação modular; Pré-montada em metal, com encaixes; Dimensões aproximadas 2,00 x 2,00m; admitindo-se variação de até 10% nas medidas. Com pés ou rodízios; recoberto por painel em lona de vinil com impressão digital de mini logomarca da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR), intercalada com a logomarca da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR), a arte para confecção será disponibilizada no momento da produção; UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3.12. PRISMA DE MESA: Prisma de mesa em acrílico transparente de no mínimo 2mm de espessura, 30cm de largura e 10cm de altura. Admitindo-se variação de até 10% em ambas as medidas. Dobras para inserir papel de ambos os lados. (Anexo I – Imagem de referência). UNID. DE MEDIDA: Unitário.



4. DO QUANTITATIVO

Item	Especificação Técnica	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, conforme item 3.1.1.	15 unidades	R\$...	R\$...
2	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.1.2.	15 unidades	R\$...	R\$...
3	BANDEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.1.3.	15 unidades	R\$...	R\$...
4	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, conforme item 3.1.4.	06 unidades	R\$...	R\$...
5	BANDEIRA DE MESA - ESTADOS, conforme item 3.2. (02 Unidades de cada Estado da União Federativa e Distrito Federal).	54 unidades	R\$...	R\$...
6	BANDEIRA DE MESA - BRASIL E ESTADO DO PARANÁ, conforme item 3.3.	06 unidades	R\$...	R\$...
7	MASTROS PARA BANDEIRA, conforme item 3.4.	09 unidades	R\$...	R\$...
8	BASE PARA EXPOSIÇÃO DE BANDEIRAS, conforme item 3.5.	03 unidades	R\$...	R\$...
9	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Branco, conforme item 3.6.	06 unidades	R\$...	R\$...
10	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Bege claro, conforme item 3.7.	06 unidades	R\$...	R\$...
11	TOALHA DE MESA EM TECIDO – Cor Verde escuro, conforme item 3.8.	06 unidades	R\$...	R\$...
12	PÚLPITO, conforme item 3.9.	02 unidades	R\$...	R\$...
13	BACKDROP, conforme item 3.10.	03 unidades	R\$...	R\$...



14	BACKDROP, conforme item 3.11.	01 unidade	R\$...	R\$...
15	PRISMA DE MESA, conforme item 3.12.	50 unidades	R\$...	R\$...

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem a presença de vícios e entregues em embalagens lacradas, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a DPE/PR.

5.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

5.3. Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, o FORNECEDOR deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.

5.4. O FORNECEDOR se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPE/PR ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6. DA GARANTIA

6.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

7. DA ENTREGA

7.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** (prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa).

7.2. A entrega deverá ser realizada no endereço do Almoxarifado Central da Defensoria Pública, localizada na Avenida São Gabriel, 433, Galpão 4, Condomínio Vitamar, Roça Grande, Colombo/PR; ou em outro endereço da Defensoria, localizado na região de Curitiba, especificado na Ordem de Fornecimento.

7.3. A entrega deve ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará da ordem de fornecimento), em horário entre as 10h00 e as 16h00, ou conforme especificado na ordem de fornecimento.



8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita do contratado, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

8.1.1. Em se tratando de compras ou locação de equipamentos, será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.

8.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

8.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

8.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

8.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

8.3. O recebimento definitivo será realizado de acordo com os seguintes prazos:

8.3.1. Quando se tratar de compras ou locação de equipamentos, será recebido definitivamente em até 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

8.4. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

8.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.

- 8.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança e dos eventuais documentos acessórios que sejam necessários, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.
- 8.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 8.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 8.2, e demais documentos complementares.
- 8.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.
- 8.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 8.11.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

9. PREÇO

- 9.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.
- 10.2. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.



10.3. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.3.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

10.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

10.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I -Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II -Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III -Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não manutenção da proposta;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) inexecução contratual;
- e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) abandono da execução contratual;
- g) apresentação de documento falso;



- h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manutenção da proposta;
- c) abandono da execução contratual;
- d) inexecução contratual.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentação de documento falso;
- c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.



12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Em 29 de outubro de 2021.

JAQUELINE COVEZZI ROMANO MARCZAL
Departamento de Compras e Aquisições

ANEXO I

Imagem Referência. Item 3.1.3



Imagem Referência. Item: 3.2



Imagem Referência. Item: 3.3



Imagem Referência. Item 3.4



Imagem Referência. Item 3.5



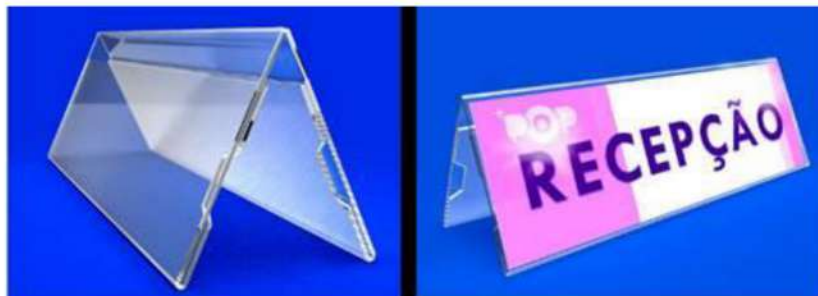
Imagem Referência. Item 3.9



Imagem Referência. Item 3.10 e 3.11



Imagem Referência. Item 3.12



Documento: **TRAquisicaodebensemateriaispermanentessitensdecerimonial29.10.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em 29/10/2021 16:10.

Inserido ao protocolo **15.232.725-0** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczał** em: 29/10/2021 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f4977321f83d568a6bee511fa5c12860.

5) Parecer Jurídico



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 161/2022

Protocolo nº 15.232.725-0

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGULARIDADE. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO. AFASTAMENTO DO CONSÓRCIO. RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR 103/2006. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DO MENOR PREÇO. DIVISÃO POR LOTES. ADEQUADA. FASE EXTERNA. POSSIBILITADA.

1. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2. O pregão destina-se à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade admitam definição objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. A substituição do Termo de Contrato previsto no art. 108, inciso I da Lei Estadual 15.608/07 está adequada aos requisitos legais.

4. Viabilidade do parcelamento do objeto da contratação nos termos art. 9º, inciso III da Lei nº 15.608/07.

5. O afastamento do consórcio de empresas é prerrogativa da Administração e foi plenamente justificado - Acórdão 2.831/2012 do TCU.

6. Restrição para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), pessoas físicas e empresários individuais é possível.

7. Parecer positivo, sem ressalvas.

Ao Gabinete do Exmo. Defensor Público-Geral

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Coordenadoria-Geral de Administração após a solicitação objetivando a aquisição de itens para cerimonial, a fim de se compor o estoque da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. Acostou-se a especificação técnica dos objetos do contrato (fls. 16-28 e 48-58) e foi determinado o rito de tramitação da licitação pública pelo Coordenador-Geral de Administração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7390



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



3. Elaborou-se termo de referência preliminar (fls. 72-81, 166-176, 180-189 e 418-427), sendo posteriormente atualizadas as cláusulas contratuais devido ao decurso temporal do procedimento (fls. 432-443).
4. Compreendendo-se pelo preenchimento dos parâmetros estabelecidos no planejamento institucional, houve o aceite do termo de referência, dando-se seguimento ao feito (fl. 444).
5. Realizou-se pesquisas de mercado diretamente com fornecedores e por ferramentas de busca online, sendo a última realizada neste ano (fl. 453-495).
6. Indicou-se os recursos e a compatibilidade orçamentária (fls. 496-499).
7. Juntou-se a minuta do edital de pregão eletrônico (fls. 504-534) e resolução (fl. 536). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.
8. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

9. O presente parecer trata da análise jurídica acerca da aquisição de itens de cerimonial pela modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço.
10. A licitação pública ou processo licitatório está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
11. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.
12. A Lei Estadual 15.608/07 incluiu o pregão como uma das modalidades licitatórias, que acarreta maiores benefícios ao procedimento na medida em que se tem uma simplificação, uma maior celeridade, uma redução nos gastos, uma ampliação de competitividade e de acesso às licitações.
13. O pregão destina-se à aquisição de bens e de serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade admitam definição objetiva no edital, por

¹ NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



meio de especificações usuais de mercado, consoante ao art. 37, § 5º da Lei Estadual 15.608/07.

14. Em termos concretos, tem-se que a caracterização dos bens e serviços comuns se dá pela padronização, ou seja, pela viabilidade de substituição do objeto, mantendo-se a qualidade e eficiência².

15. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fls. 432-443), verifica-se que os itens listados (bandeiras oficiais e de mesa, mastros com base tripla, toalha de mesa solene, púlpito em acrílico personalizado, prisma de mesa e backdrop) se enquadram ao conceito de “bens comuns” em vista da padronização e que a contratação decorre da necessidade de se compor o estoque.

16. O critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração - menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente nos arts. 49, inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/07.

17. A avaliação de composição dos custos por intermédio de buscas de preços praticados no mercado foi devidamente realizada, inclusive se encontra mais de uma pesquisa em decorrência do lapso temporal do pedido inicial até o presente momento (fl. 453-495).

18. Estabelecida a cotação máxima dos valores de cada item (fls. 519-521), constatou-se a compatibilidade com o orçamento destinado para tanto, conforme atestado pela Coordenadoria de Planejamento e Defensoria Pública-Geral (fls. 496-499).

19. Acerca das especificidades constantes no edital, tem-se que o parcelamento do objeto em lotes é plenamente justificado pela imprescindibilidade de se obter os itens, ainda que por fornecedores distintos em adjudicações diversas, tendo em vista que a pesquisa de mercado apontou adversidade em se ter estoque de todo o necessário por apenas um fornecedor (art. 9º, inciso III da Lei nº 15.608/07).

20. Destaca-se que, em relação ao princípio do parcelamento das compras, devem ser consideradas a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da

² AMORIM, Victor Aguiar Jardim. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. Brasília: Senado Federal, 2017, p.76.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



competição e de evitar a concentração de mercado³, o que foi apropriadamente observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 449-452).

21. A restrição para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), pessoas físicas e empresários individuais, está consoante ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, porque o valor da contratação não é superior ao limite fixado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e também porque não ocorreu as hipóteses de vedação elencadas no art. 49 do mesmo diploma legal.

As exceções mencionadas não conflitam com o princípio da isonomia, uma vez que o art. 5º da Constituição somente assegura igualdade entre os brasileiros e estrangeiros em matéria de direitos fundamentais. **Além disso, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte, o tratamento diferenciado resulta da própria situação de desigualdade dessas empresas em relação a outras que não têm a mesma natureza; por outras palavras, trata-se de tratar desigualmente os desiguais**⁴.

22. Em relação a substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, tem-se a sua adequação em vista da celeridade e eficiência do procedimento administrativo e de que se trata de compra com entrega imediata, conforme disposto no art. 108, inciso I, parágrafo 1º da Lei 15.608/97.

É juridicamente possível a formalização de contrato de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas. 2. **Entende-se por “entrega imediata”** (mencionada no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993) **aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração**, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação. (Grifo próprio).

23. A vedação do consórcio de empresas é fundada, uma vez que o objeto de contratação não apresenta elevada complexidade a ponto de exigir a participação de um grupo para suprir as exigências de habilitação técnica e econômico-financeira. Outrossim, trata-se tão somente de prerrogativa da Administração, sendo requerida

³ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 7 ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO: 2018, p. 407.

⁴ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella et al. Temas polêmicos sobre licitações e contratos. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. (Grifo próprio).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



apenas justificativa pela opção de não se permitir a participação dos consórcios⁵, o que foi devidamente observado (fl. 505).

O legislador não dispôs em nenhum momento que é obrigatória a participação de empresas em consórcio de licitações nesta modalidade, mas sim faculta a Administração a possibilidade de autorizar ou não tais empresas em consórcio em certames licitatórios, na modalidade pregão presencial, tratando-se, assim, de ato discricionário da Administração Pública a autorização destas para participação. Ou seja, a participação de empresas em consórcio reveste-se de natureza discricionária: cabe à Administração, em vista das particularidades do certame, decidir acerca da matéria. Havendo expressa vedação à participação de empresas em consórcio no edital, não há que se falar em discriminação, restrição à competitividade ou violação à isonomia, na medida em que todas as empresas em consórcio não poderão participar do certame e não apenas a agravante⁶.

24. Acerca da qualificação técnica, verifica-se que a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional para os lotes 01, 02 e 03 é válida diante da natureza de alguns objetos de contratação que demandam especialização, tal qual necessário para gravação da logomarca desta instituição (art. 76, § 5º da Lei Estadual nº 15.608/07).

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. Dessarte, inexistente violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto da concorrência. In casu, a exigência, prevista no edital, de apresentação de atestados que comprovem a experiência anterior dos participantes na prestação dos serviços objeto de licitação não é abusiva ou ilegal, pois é uma forma de demonstrar sua capacidade técnico-operacional segundo os critérios discricionariamente estabelecidos pela Administração para a execução a contento dos serviços⁷.

25. No que tange à qualificação econômico-financeira, tem-se que não é preciso esgotar todos os documentos listados nos incisos art. 77 da Lei nº 15.608/07, bastando que se apresente os exigidos no edital.

Recurso especial – Administrativo – Licitação – Edital – Alegativa de violação aos arts. 27, III e 31, I, da Lei nº 8.666/93 – Não cometimento – Requisito de comprovação de qualificação econômico-financeira cumprida de acordo com a exigência do edital – Recurso desprovido. 1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis,

⁵ Acórdão 2.831/2012 do TCU.

⁶ TJPR, AI nº 1.502.528-2, Rel. Hamilton Rafael Marins Schwartz, j. em 04.10.2016. (Grifo próprio).

⁷ STJ, REsp nº 361.739/SP, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 31.03.2003. (Grifo próprio).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7390



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação. 2. *In casu*, a capacidade econômico-financeira foi comprovada por meio da apresentação da Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata pela empresa vencedora do Certame em conformidade com o exigido pelo Edital. 3. Sem amparo jurídico a pretensão da recorrente de ser obrigatória a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, por expressa previsão legal. **Na verdade, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.** 4. A impetrante, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualquer protesto, a habilitação de todas as concorrentes. 5. Impossível, pelo efeito da preclusão, insurgir-se após o julgamento das propostas, contra as regras da licitação. 6. Recurso improvido. (REsp. 402.711 UF: SP). (Grifo próprio).

26. Assim, nota-se que o presente processo licitatório está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

27. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste procedimento licitatório, entendendo-se pela possibilidade de abertura da fase externa.

28. É o parecer.

29. Remetam-se os autos ao Exmo. Defensor Público-Geral.

Curitiba/PR, 16 de agosto de 2022.

RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679
24

Assinado de forma digital por
RICARDO MILBRATH
PADOIM:04306367924
Dados: 2022.08.16 16:16:38
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7390

Documento: **16115.232.7250PREGAOELETRONICOAQUISICAODEITENSPARACERIMONIAL.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 16/08/2022 16:16.

Inserido ao protocolo **15.232.725-0** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 16/08/2022 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a541cfd45171a722ea3247d8dea8236.

**6) Decisão administrativa de
autorização do certame**



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral



Procedimento nº 15.232.725-0

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM), com a finalidade de aquisição de itens para cerimonial, com a finalidade de compor o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

As especificações técnicas dos objetos a serem licitados foram apresentadas às fls. 16/28 e o termo de referência preliminar às fls. 48/58.

O rito de tramitação da licitação foi determinado pelo Coordenador-Geral de Administração.

Novos termos de referência constam às fls. 72/81, 166/176, 180/189 e 418/427.

O Termo de Referência Preliminar consolidado pelo Departamento de Compras e Aquisições – DCA foi juntado às fls. 432/443 e aprovado pela Coordenação de Planejamento à fl. 444.

Houve a realização de pesquisas de mercado diretamente com fornecedores e por meio de ferramentas de busca online, sendo a última realizada neste ano de 2022 (fl. 453/494), com o quadro de propostas consolidado anexado à fl. 495.

A juntada da indicação de recursos orçamentários para a execução da despesa consta às fls. 496/497, o atestado de consonância da despesa com o Planejamento Institucional à fl. 498 e a declaração do ordenador de despesas à fl. 499.

A minuta do edital de pregão eletrônico está acostada às fls. 504/534 e as resoluções com as indicações do pregoeiro e equipe de apoio às fls. 536/537.

Por fim, a Coordenadoria Jurídica, por meio do Parecer nº 161/2022/COJ/DPPR, informou não vislumbrar óbices ao prosseguimento do procedimento licitatório e à abertura da sua fase externa (fls. 538/543).

Vieram os autos, é o relatório.

Conforme o parecer de fls. 538/543, a Coordenadoria Jurídica entendeu que a próxima fase do procedimento está apta a ser realizada, tendo em vista a presença de todos os requisitos legais para a continuidade do certame.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral



Nesse sentido, o parecer jurídico abordou aspectos da legalidade de todo o procedimento.

Em relação à modalidade adotada, restou claro que o pregão eletrônico é a que se amolda ao caso, visto que os itens listados (bandeiras oficiais e de mesa, mastros com base tripla, toalha de mesa solene, púlpito em acrílico personalizado, prisma de mesa e backdrop) se enquadram ao conceito de “bens comuns”, em face da padronização e de que a contratação decorre da necessidade de se compor o estoque.

De igual modo, o tipo de licitação adotado (menor preço) também se encontra adequado, visto que decorre de expressa disposição legal. No caso, os artigos 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/02 e 49, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Em relação à pesquisa e análise de mercado, verifica-se que foi realizada buscando a maior diversificação de fontes de informação, em respeito aos artigos 9º e seguintes do Decreto Estadual nº 4.993/16 (fls. 453/495).

O parcelamento do objeto em lotes é plenamente justificado pela imprescindibilidade de se obter os itens, ainda que por fornecedores distintos em adjudicações diversas, tendo em vista que a pesquisa de mercado apontou adversidade em se ter estoque de todo o necessário por apenas um fornecedor (art. 9º, inciso III da Lei nº 15.608/07).

Devido ao valor da contratação, bem como a facilidade em se encontrar fornecedores, foi adotada a reserva exclusiva para contratações de micro e pequenas empresas, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006.

No que tange à participação dos consórcios, prevalece o entendimento segundo o qual o legislador, no art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93, não estabeleceu qualquer obrigatoriedade. Exige-se apenas justificativa adequada para a exclusão, a qual foi devidamente apresentada.

Quanto à qualificação econômico-financeira exigida, a dispensa de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis se mostra acertada, pois não há a necessidade de investimentos volumosos para a execução contratual, bastando, pois, a apresentação das certidões mencionadas no art. 31, II, da Lei Geral de Licitações.

A exigência do atestado de capacidade técnico-operacional para os lotes 01, 02 e 03 mostra-se correta, diante da natureza de alguns objetos de contratação que



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral



demandam especialização, tal como a gravação da logomarca desta Instituição (art. 76, § 5º da Lei Estadual nº 15.608/07).

A recomendação pela dispensa de contrato também foi referendada pela COJ, tendo em vista que a presente aquisição trata de fornecimento de objeto de forma imediata.

Desta forma, constatada a procedência dos fundamentos técnicos e jurídicos contidos nos autos e no Parecer Jurídico nº 161/2022/COJ/DPPR (fls. 538/543), acolho-o nesta oportunidade, dando conta de haver vantajosidade na contratação nos termos indicados no edital.

Ademais, resta claro nos autos o interesse e a conveniência através das justificativas apresentadas.

Assim, ante o exposto, havendo legalidade procedimental, interesse e conveniência, autorizo a continuidade do feito para se dar início à fase externa do procedimento.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Compras e Aquisições para dar prosseguimento ao feito.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **15.232.7250AutorizacaoFaseExternaltensCerimonial.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 26/08/2022 11:51.

Inserido ao protocolo **15.232.725-0** por: **Clovis Augusto Veiga da Costa** em: 25/08/2022 17:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a3e77688dd378a03467fdc4afd442a85.